



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.0003/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado na alínea c), inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria em Governança Pública, com foco na estruturação do Sistema de Controle Interno, Gestão de Riscos Institucionais, Transparência e implementação do Programa de Integridade (Compliance), no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 02.01.0003/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.319.869/0001-22**, com sede na **Rua ANTONIO MOREIRA, Centro, Itaú/RN**, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**Artur Regis Barreto**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Autoridade Competente